



ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO 002/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PSS 002/2019 – GABARITO PRELIMINAR

CANDIDATA SOLICITANTE: Sabrina Sousa Gomes

CARGO: Visitador do Programa Criança Feliz – PCF

RECURSO 01: Pedido de Anulação da Questão 03.

TEXTO DO RECURSO:

“A questão solicita que assinale a opção que os substantivos coletivos estejam corretos, nessa questão pede-se que seja anulada, pois todos os substantivos existentes na questão estão corretos, diante disto, não existe alternativa”.

SITUAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

A Docente Elisa Francisca da Silva Neta, Pós-Graduada em Língua, Linguística e Literatura, pelas Faculdades Integradas de Patos, analisou e concluiu que nenhuma das alternativas continham a resposta solicitada. A **Questão 03 foi anulada** a mesma teve sua pontuação atribuída a todos os candidatos do Processo Seletivo 02/2019.

RECURSO 02: Pedido de Alteração de Alternativa na Questão 02.

TEXTO DO RECURSO:

“A questão solicita que assinale a opção que a palavra não seja oxítone, portanto a resposta correta é a palavra cromossomo que se caracteriza como uma palavra paroxítone, ou seja alternativa E. Deste modo solicita-se que o gabarito seja alterado para a letra E”.

SITUAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

A Docente Elisa Francisca da Silva Neta, Pós-Graduada em Língua, Linguística e Literatura, pelas Faculdades Integradas de Patos, analisou e concluiu que a alternativa que continha a resposta correta era a letra E. A **Questão 02 teve sua alternativa corrigida no Gabarito Oficial** do Processo Seletivo 02/2019.

Vista Serrana – PB, 20 de dezembro de 2019.

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
PREFEITURA MUNICIPAL



RECURSO 03: Pedido de Anulação da Questão 19.

TEXTO DO RECURSO:

“Na questão solicita-se quais os dispositivos SSD, vale salientar que não existe alternativa correta, assim pede-se que a questão seja anulada, pois mesmo de acordo com o que está no gabarito, não existe o dispositivo flash back up”.

SITUAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

A questão 19 teve sua alternativa alterada no gabarito oficial para a letra C. Portando a Comissão julgou e não anulará a questão 19, pois como a própria candidata explicita em seu texto, não existe disposto Flash Back Up, ou seja, não sendo um dispositivo SSD (dispositivos característicos por ter capacidade de armazenamento de dados) representa o que se pede em questão. Vale salientar que Flash Back Up é um **Programa de Transmissão de Dados** e não um dispositivo SSD de armazenamento.

RECURSO 04: Pedido de Anulação da Questão 11.

TEXTO DO RECURSO:

“Na questão solicita-se que assinale a opção que não condiz com as medidas adotadas pelo governo de Castelo Branco e Arthur da Costa e Silva, solicita-se que esta questão seja anulada, realmente houve a contenção dos gastos no governo de Castelo Branco, mas não houve no de Arthur Costa e Silva, e a questão solicita-se as medidas dos dois governos. Diante disto solicita-se a anulação da questão.

SITUAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

A Docente Maria do Socorro Matias, Graduada em História pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP, analisou e concluiu que a alternativa que continha a resposta correta era a letra E. A mesma indica a leitura para compreensão e esclarecimentos do livro: SILVA, Francisco de Assis. O Brasil sob a égide militar (1964 – 1985) **IN:** História do Brasil: Colônia, Império e República. São Paulo: Moderna, 1992. Pág.: 292 – 316.

Vista Serrana – PB, 20 de dezembro de 2019.

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional